



PROJETO DE LEI Nº 535/2025

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA DEMOCRACIA, EM MEMÓRIA
AO OPERÁRIO GUIDO LEÃO SANTOS.**

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Democracia, em memória do operário Guido Leão Santos, a ser celebrado anualmente no dia 27 (vinte e sete) de setembro.

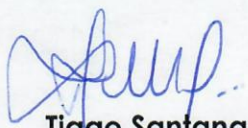
Parágrafo único: A data faz homenagem ao dia de falecimento do operário Guido Leão Santos, morto após uma ação da Polícia Militar na greve dos operários da montadora de automóveis instalada em Betim, ocorrida no ano de 1979

Art. 2º O Dia Municipal da Democracia terá como objetivo a defesa da manutenção do regime democrático e o fomento da difusão e ensino dos valores democráticos.

Art. 3º O Dia Municipal da Democracia passa a integrar o calendário oficial de Comemorações do Município de Betim.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 31 de julho de 2025.



Tiago Santana
Vereador

A Democracia é definida na Grécia Antiga como o Poder do Povo (Démokratía, que significa povo (demos) e poder (kratía). Tal essência é o princípio fundamental da República Federativa do Brasil que através do artigo 1º de sua Constituição estabelece que "todo poder emana do povo".

Contudo, é preciso entender que este poder não representa uma unanimidade de pensamentos homogêneos, pois a sociedade é plural e naturalmente será dividida por suas opiniões, porém o princípio da democracia é justamente a sua forma de organização, para que prevaleça a decisão tomada pela maioria das pessoas, respeitando a opinião dos demais.

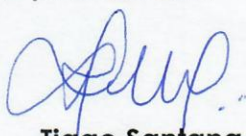
Na história do Brasil tivemos diversos momentos que foram intercalados entre regimes democráticos e ditatoriais, desde que o país se tornou uma República. No período mais recente, nossa democracia foi consagrada a partir da Constituição Federal de 1988, após um período de regime militar, instituído em 1964.

Neste sentido, a escolha do dia da morte de Guido Leão Santos como o Dia da Democracia representa um símbolo de que precisamos estar alertas para defesa do regime democrático, pois fora dele pessoas inocentes são vítimas de atos autoritários e violentos.

Portanto, apresentamos o presente Projeto de Lei em defesa da democracia como forma de organização do Estado, bem como um meio para o fomento ao ensino dos valores democráticos às novas gerações, além de homenagear um trabalhador vitimado no nosso Município por ação repressora de um ente estatal no período ditatorial.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta proposta, que visa garantir maior eficiência, equidade e modernização dos serviços funerários no Município de Betim.

Câmara Municipal de Betim, 31 de julho de 2025.



Tiago Santana
Vereador